

PORTARIA CNMP-SG N° 303, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 4º, da Portaria CNMP-PRESI nº 66, de 5 de julho de 2017, e no art. 1º, VIII, alínea "g", da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente, mediante abono de ponto, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, ante a declaração de ponto facultativo nos dias 13 e 14 de novembro de 2019, em virtude da XI Cúpula dos países do BRICS, que será sediada em Brasília.

Art. 2º O acesso às instalações do Conselho Nacional do Ministério Público será limitado aos servidores e empregados de empresas terceirizadas estritamente necessários para a execução de atividades de comitês e de grupos de trabalhos previamente convocadas para as referidas datas.

Art. 3º Os prazos processuais ficarão suspensos nos dias 13 e 14 de novembro de 2019, voltando a fluir no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES